

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2023/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023/SEMA/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044.008983/2022-36/SEI/SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023/SEMA/PMT.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98.

CONTRATADA: ACLA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.293.068/0001-55.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a execução, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REPAROS NAS CMEIs e PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DOS LOTES IV, VI, VIII E IX DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2023/SEMEC/PMT, das instituições e prédios administrativos da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI, conforme constante no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato é de R\$ 11.809.000,00 (onze milhões, oitocentos e nove mil reais), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da execução das obras e/ou serviços, objeto desta licitação, neste exercício, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental e 09001.1236500082.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI's; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos (FR): 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo de renovação pelo mesmo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no §1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante solicitação expressa, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, conforme item 21 do edital.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

ASSINAM: PELO CONTRATANTE: Nougá Cardoso Batista.

PELA CONTRATADA: Albino Carlos Lino De Alencar.